



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES – SECS

RESOLUÇÃO Nº 161/2024-CONSUNI/UFAL, de 09 de dezembro de 2024.

AUTORIZA “Ad referendum” A ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PROJETO “MAPEAMENTO DAS DEMANDAS E OTIMIZAÇÃO DA OFERTA DE VAGAS EM EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE E EQUIDADE”.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, e de acordo com o que consta do Processo 23065.036342/2024-94;

CONSIDERANDO o Termo de Execução Descentralizada (TED nº 14716) celebrado junta à Diretoria de Políticas e Diretrizes da Educação Integral Básica (DPDI) e do Ministério da Educação (MEC);

CONSIDERANDO a Resolução nº 006/2024 do Instituto de Psicologia – IP/UFAL;

CONSIDERANDO o posicionamento favorável da Coordenadoria de Planejamento, Avaliação e Informação CPAI/PROGINST/UFAL, bem como da Assessoria Técnica do Gabinete da Reitoria – AT/GR/UFAL;

CONSIDERANDO os termos do Programa de Apoio à UFAL para Desenvolvimento de Ações Integradas para o Estado de Alagoas – PROUFAL/FUNDEPES, previsto pelas Resoluções do CONSUNI nº 39/2019 e nº 48/2019-CONSUNI/UFAL;

RESOLVE “Ad Referendum” DO CONSUNI:

Art. 1º Autorizar a assinatura do Termo de Contrato de Serviço de Gerenciamento Administrativo-financeiro a ser celebrado entre a Universidade Federal de Alagoas e a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES, para a gestão do projeto “Mapeamento das demandas e otimização da oferta de vagas em Educação Infantil com qualidade e equidade”, que tem como objetivo desenvolver uma plataforma integrada para otimização da oferta de vagas na educação infantil, utilizando inteligência artificial e análise de dados georreferenciados, que permita o mapeamento da demanda por vagas e a distribuição equitativa em creches e pré-escolas, garantindo a alocação eficiente de recursos, facilitando a gestão municipal e promovendo a inclusão social por meio do acesso a serviços educacionais, saúde e assistência social para crianças de 0 a 5 anos em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete da Reitoria da Universidade Federal de Alagoas, em 09 de dezembro de 2024.

PROF. JOSEALDO TONHOLO
REITOR